



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024/IMAS**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 040/2024/IMAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO**

**1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo:** Dênio José Viana

**1.1.1. Cargo/Função:** Presidente do IMAS.

**1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação:** Cristiane Aparecida Arruda

**1.2.1. Cargo/Função:** Agente de Contratações.

**1.2.2. Especialidade contratada:** 182 – Serviços comuns de engenharia

**1.2.3. Valor já contratado:** R\$ 00,00, contratação para 2025.

**1.2.4. Modalidade da licitação:** Dispensa de Licitação

**1.2.5. Justificativa:** Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

**1.3. Setor Solicitante:** Administração do IMAS

**1.3.1. Responsável pela solicitação:** Rafaela de Cassia Firmino

**1.3.2. Cargo/Função:** Diretora Administrativo-Financeira do IMAS

**1.3.3. E-mail do solicitante:** [diretoria@imasviciosa.mg.gov.br](mailto:diretoria@imasviciosa.mg.gov.br)

**1.3.4. Matrícula do solicitante:** 178

**1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária:** Mírian Célia de Sousa

**1.4.1. Cargo/Função:** Chefe da divisão de contabilidade

**1.5. Responsável pela Gestão dos contratos:** Jorge Lucas Santos da Luz

**1.5.1. Cargo/Função:** Secretário Executivo da presidência

**1.5.2. Matrícula:** 173

**1.6. Responsável pela fiscalização do contrato:** Patrícia de Campos Silva

**1.6.1. Cargo/Função:** Auxiliar de Faturamento

**1.6.2. Matrícula:** 180

**2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente processo trata de contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção corretiva e preventiva do elevador da sede do instituto no ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:



ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
<b>SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - ESPECIALIDADE 182</b>						
1	102.00.003	1281	12	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR	Manutenção preventiva e corretiva do elevador do instituto para o ano de 2025, sem o fornecimento de peças. No valor total já deve estar incluso o valor da emissão da ART.

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

### 3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação iniciará em 02/01/2025 e encerrará em 31/12/2025.
- 3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado na média de mercado, é de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (IMAS) reconhece a necessidade de assegurar a manutenção do seu elevador. Visando à continuidade de um ambiente seguro, propõe-se a contratação de um serviço especializado para manutenção do elevador do instituto para o ano de 2025.
- 4.2. Planejamento e Contratação: O primeiro passo no ciclo de vida é identificar claramente as necessidades do instituto. Constatado que o serviço atual atende perfeitamente à demanda, constatou-se que a contratação seguirá nos mesmos moldes do ano de 2024.
- 4.3. Integração e Uso Eficiente: A empresa selecionada integrará seu sistema de manutenção corretiva e preventiva do elevador do IMAS, garantindo uma transição suave e evitando interrupções no serviço, no caso de empresa contratada diferente da atual.
- 4.4. Monitoramento e Manutenção: Um sistema de monitoramento contínuo será estabelecido para avaliar a eficácia do serviço, garantindo que o serviço seja mantido de acordo com os padrões estabelecidos no contrato.



**4.5. Descarte Responsável:** Caso haja necessidade de substituição de equipamentos ou tecnologias durante o contrato, será adotada uma abordagem de descarte responsável, garantindo o manejo adequado de qualquer hardware obsoleto ou desativado.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:

- 5.1.1.** Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
- 5.1.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- 5.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 5.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 5.1.7.** Certidão Negativa Correccional CEIS , CNEP.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. Rotinas de fiscalização contratual:**

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.
- 6.1.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.1.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.1.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**6.1.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.8.** Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 5.1, e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

## **7. DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os serviços serão disponibilizados para a sede do instituto, localizada na Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro. A prestação mensal do serviço será atestada por um fiscal de contrato após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**7.2.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

**7.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários programados para o ano de 2024.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - 9.2.1. **Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
  - 9.2.2. **Função:** 04 Administração;
  - 9.2.3. **Subfunção:** 122 Administração Geral;
  - 9.2.4. **Programa:** 001 Programa de apoio administrativo
  - 9.2.5. **Proj/Ativ:** 6.012 Manutenção das Atividades da administração;
  - 9.2.6. **Conta:** 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
  - 9.2.7. **Ficha:** 4
- 9.3. Por se tratar de compra direta para 2025, não há saldo orçamentário ainda e não haverá bloqueio orçamentário.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

**CNPJ: 26.141.515/0001-03**

## **10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

---

**MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
*RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

---

**RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – DIRETORA ADM-FINANCEIRO**  
*RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA*

---

**DÊNIO JOSÉ VIANA – PRESIDENTE DO IMAS**  
*RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO*

Viçosa-MG, 23 de dezembro de 2024.

## ANEXO I - MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES**

**CNPJ: 26.141.515/0001-03**

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - ESPECIALIDADE 182								
1	102.000.003	1281	12	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR	Manutenção preventiva e corretiva do elevador do instituto para o ano de 2025, sem o fornecimento de peças. No valor total já deve estar incluso o valor da emissão da ART.		

Empresa:

CNPJ:

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: